



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.092/14

Data 26.08.2014

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| PUBLICADO EM           |               |
| 27                     | - Agosto 2014 |
| Jornal Correio do Povo |               |
| Página:                | 8             |
| Edição:                | 1964          |
| Karine Drouya          |               |
| Assin. Responsável     |               |

**SÚMULA.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08.00**

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**08.03**

**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400242.047000

Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00(2012)-791

Material de Consumo ..... R\$ 16.400,00

3.3.90.93.00(2014)-791

Indenizações e Restituições ..... R\$ 600,00

**TOTAL ..... R\$ 17.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação                    | Valor R\$        |
|-------|----------------------------------|------------------|
| 791   | Termo de Adesão/FEAS EMERG. 2014 | 17.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                     | <b>17.000,00</b> |

**Art. 3º.** Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

| Código                | Especificação                         | Valor R\$ (PPA, LDO e LOA) |
|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 08.244.0024.2.047.000 | Fundo Municipal de Assistência Social | 240.000,00                 |

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal